



DECRETO Nº 011, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre o funcionamento dos órgãos da Administração Pública Municipal durante o período da Semana Santa no ano de 2024 e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE VERA MENDES, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 65, inciso IX da Lei Orgânica Municipal:

Considerando a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal nos dias 28 e 29 de março de 2024, datas em que a Igreja Católica celebra, solenemente, rituais litúrgicos em memória da Paixão e Morte de Jesus Cristo;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo o expediente do dia 28 de março de 2024, Quinta-feira Santa, nas repartições da Administração Pública Municipal.

Art. 2º - O dia 29 de março de 2024, Sexta-feira da Paixão, é feriado religioso estabelecido pelo art. 2º da Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995.

Art. 3º - Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais a suas respectivas áreas de competência.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vera Mendes-PI, em 26 de março de 2024.

CARLOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito de Vera Mendes/PI